DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 174/2025, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 29 de abril de 2025, bem como no Parecer nº 361/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2026, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 1 (um) dia ao processado LEONARDO ALVES DIAS – MASP 1.156.878-9, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 3, lotado na Penitenciária Francisco Floriano de Paula, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no artigo 216, incisos V, VI e VII, c/c artigo 245, parágrafo único, todos da Lei nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Cesar Augusto Godinho da Silva e Assis - OAB/MG 167.448. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de maio de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 158/2024, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 5 de julho de 2024, bem como no Parecer nº 346/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2026, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 20 (vinte) dias aos processados ICARO BERNARD COSTA SANTOS - MaSP 1.448.832-4, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, e JELTON TIAGO DIAS DOS SANTOS - MaSP 1.450.080-5, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotados no Presídio de São Domingos do Prata I, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigo 245, parágrafo único, e artigo 246, inciso I, todos da Lei nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e da advogada Jaqueline de Castro Ulhôa Martins - OAB/MG 65.524. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de maio de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 108/2024, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 18 de maio de 2024, bem como no Parecer nº 393/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2026, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias aos processados EDERSON MORANDI DE OLIVEIRA - MaSP 1.451.465-7, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, e ELIAS CLOVIS DE OLIVEIRA - MaSP 1.450.076-3, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotados no Presídio de Ubá I, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigo 245, parágrafo único, e artigo 246, inciso I, todos da Lei nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e do advogado Maycon Dhouglas Vieira Mendonça - OAB/MG 211.336. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de maio de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 231/2024, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 22 de agosto de 2024, bem como no Parecer nº 400/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2026, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias ao processado MARCELO TORRES QUINTAO - MaSP 1.239.102-5, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, lotado no Presídio de Timóteo I, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigo 245, parágrafo único, e artigo 246, inciso I, todos da Lei nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Rondinele Rodrigues da Silva - OAB/MG. 207.631. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de maio de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 210/2025, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 30 de abril de 2025, bem como no Parecer nº 387/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2026, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 5 (cinco) dias ao processado EDSON GETULIO RIBEIRO - MaSP 1.216.256-6, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 3, lotado no Presídio de Itajubá, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de maio de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 2213613 - 1

ATO 00469/2026 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, aos servidores relacionados:
MASP: 1157402-7 ANTONIO JUNIO LUIZ PEGO DE ALMEIDA, em prorrogação, a contar a partir de 13/12/2025;
MASP: 1452973-9 RAFAEL BRAZ PEREIRA, em prorrogação, a contar a partir de 01/03/2026;
MASP: 1310940-0 ROANITA MONTEIRO SANTOS SILVA, em prorrogação, a contar a partir de 09/05/2026;
MASP: 1079133-3 AILTON CECILIO DA SILVA JUNIOR, em prorrogação, a contar a partir de 16/12/2025;
MASP: 1452358-3 DANIEL DIAS BORGES, em prorrogação, a contar a partir de 16/01/2026;
MASP: 1607446-0 DAYANNE FARIA DE OLIVEIRA, a contar a partir da data de publicação;
MASP: 1371845-7 VALERIA CATIA BARBOSA DOS SANTOS, em prorrogação, a contar a partir de 25/03/2026;
MASP: 1079452-7 MARCELO RABELLO BARROS, a contar a partir da data de publicação;
MASP: 1467384-2 RUBIA DE GOIS CUNHA, em prorrogação, a contar a partir de 03/04/2026;
MASP: 1378767-6 MILTON CEZAR MARTINS CASSIANO, em prorrogação, a contar a partir de 28/04/2026;
MASP: 1140886-1 PRICILA ALVES RIBEIRO DA COSTA, em prorrogação, a contar a partir de 01/08/2026;
MASP: 1128430-4 ARLEM MOISES COSTA, a contar a partir da data de publicação;
MASP: 1388267-5 PEDRO DE AZEVEDO LOPES, a contar a partir da data de publicação;
MASP: 1206412-7 INARA DE SOUZA MOREIRA, a contar a partir da data de publicação;
MASP: 1375689-5 HUGO MARCOS ALVES FERNANDES, em prorrogação, a contar a partir de 14/02/2026;
MASP: 1373852-1 CRISTIANE DE MOURA ALVES, a contar a partir da data de publicação;
MASP: 1381350-6 SILVIA ALVES DE SOUZA, em prorrogação, a contar a partir de 12/04/2026.
Belo Horizonte, 18 de maio de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 2213762 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi ARQUIVAMENTO do processo abaixo identificado solicitou: 1) Licença de Instalação Corretiva e Licença de Operação Concomitantes (LAC2): *Petrobras Transporte S.A - Transpetro - Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Uberlândia/MG - PA/ SLA nº 52502/2025, Classe 4. Motivo: o empreendedor não apresentou documentos essenciais à análise técnica.
(a)Bruno Neto de Ávila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da URA Triângulo Mineiro.

19 2213544 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS:
1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/ETE Salinas - Estação de tratamento de esgoto sanitário; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, Salinas/MG - PA/47159/2025 - Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 18/05/2036.
(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Norte de Minas

19 2213353 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaudiência. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente. mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.
Sra. Ressiliane Ribeiro Prata Alonso
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco
. Designada no ato do secretário executivo do COPAM/CERH-MG Nº 1, de 31 de janeiro de 2024, e na Deliberação Conjunta COPAM/CERH Nº 26, de 31 de janeiro de 2024.
1)LAC1(LP+LI+LO): Mineração e Comércio José Xavier Gonçalves e Filhos Ltda., Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Pilhas de rejeito/estéril, ANM N° 805.386/1976, Cláudio/MG, PA/ Nº 22039/2026, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA/Nº 2090.01.0001821/2026-71.

19 2213273 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença de Operação Corretiva (LAC1): *Atual Industria e Comércio de Tintas Eireli - Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes- Uberlândia/MG - PA/SLA nº 335/2026, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, com vencimento em 12/05/2036.
(a)Bruno Neto de Ávila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da URA Triângulo Mineiro.

19 2213320 - 1

Pauta da 204ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas (URC SM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.
Data: 01 de junho de 2026, às 14h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas (URC SM).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 203ª RO de 04/05/2026.
6. Programa Diálogos com o Sisema: "Importância da plataforma IDE-Sisema na gestão ambiental territorial". Apresentação: Diretoria de Estratégias em Geotecnologias e Informação Geográfica - SEMAD.
7. Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de Compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizada em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculado ao Licenciamento Ambiental:
7.1 Cemig Distribuição S.A/Linha de Distribuição 138 kV Itanhandu 2 - Passa Quatro 1 - Itanhandu e Passa Quatro/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0015082/2025-89 - Tipos de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 3,8280 ha - Área Passível de Aprovação: 3,8280 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 1,6420 ha - Área Passível de Aprovação: 1,6420 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Sul. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Masaharu Ikegaki representante do Conselho Regional de Biologia da 4ª Região (CRBio-04) e Demian Mendes Lage representante da Associação Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia das Águas (Área das Águas).
8. Processo Administrativo para exame do Recurso ao indeferimento de processo de intervenção ambiental:
8.1 Penha & Gomes Empreendimento Imobiliário SPE Ltda. - Varginha/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0044025/2024-63 - Tipos de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 2,9500 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0,3600 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0,0400 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 9,0300 ha e supressão de 255 árvores - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha e supressão de 0 árvores. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Sul.
9. Assuntos gerais.
10. Encerramento.
Diogo Soares de Melo Franco
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas

19 2213710 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG", no dia 19/05/2026 - pág. 39)
Onde se lê:
"A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi cancelada as Licenças Ambientais Simplificada na modalidade LAS/RAS do empreendimento abaixo identificado:
- Licença Ambiental Simplificada – LAS/Cadastro: 1) Cerâmica Forte Ltda, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, PA n° 16070336/2018. 2) Cerâmica Forte Ltda, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, PA n° 73697185/2019. Motivo: Considerando o teor do disposto no Despacho nº 7/2026/SEMAD/URFIS JEQ - CFISC (DEN), considerando o teor do Memorando FEAM/URA JEQ - CCP nº 30/2026, foi constatado que houve a definitividade das penalidades restritivas de direito para o cancelamento das Licenças Ambientais Simplificadas do empreendimento, aplicadas no âmbito dos Autos de Infração nº 256323/2019 e nº 256305/2019.
(a) Wesley Alexandre de Paula.
Coordenador de Controle Processual da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha, designado para responder pela URA JEQ conforme ato publicado na edição de 08/05/2026 do Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - Página 12.
(...)"
Leia-se:
"O Coordenador de Controle Processual da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi cancelada as Licenças Ambientais Simplificada na modalidade LAS/RAS do empreendimento abaixo identificado:
- Licença Ambiental Simplificada – LAS/Cadastro: 1) Cerâmica Forte Ltda, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, PA n° 16070336/2018. 2) Cerâmica Forte Ltda, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, PA n° 73697185/2019. Motivo: Considerando o teor do disposto no Despacho nº 7/2026/SEMAD/URFIS JEQ - CFISC (DEN), considerando o teor do Memorando FEAM/URA JEQ - CCP nº 30/2026, foi constatado que houve a definitividade das penalidades restritivas de direito para o cancelamento das Licenças Ambientais Simplificadas do empreendimento, aplicadas no âmbito dos Autos de Infração nº 256323/2019 e nº 256305/2019.
(a) Wesley Alexandre de Paula.
c da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha, designado para responder pela URA JEQ conforme ato publicado na edição de 08/05/2026 do Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - Página 12.
(...)"
*Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.

O Coordenador de Controle Processual da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi INDEFERIDO a solicitação de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
1) Matadouro Cordeiro e Antunes Ltda - ME, Turmalina/MG, PA n° 2090.01.0008470/2023-07. Motivo: Foi realizada análise onde atestou o descumprimento do termo.
(a) Wesley Alexandre de Paula.
Coordenador de Controle Processual da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha, designado para responder pela URA JEQ conforme ato publicado na edição de 08/05/2026 do Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - Página 12.

19 2213379 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas TORNA SEM EFEITO a publicação realizada em 13/05/2026, pág. 19, para consulta a EIA/RIMA e abertura de prazo para manifestação para realização de Audiência Pública referente ao empreendimento Minas Mineração Ltda., Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais – UTM com tratamento a úmido; Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito, Sabinópolis/MG, PA/Nº 1163/2025, LAC 1 (LP+LI+LO), classe 4. Motivo: Revisão do ato administrativo (audiência pública já realizada em 26/06/2025).
(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon.
Chefe Regional da Unidade Regional de
Regularização Ambiental Leste de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAS RAS: 1) Usina de Triagem e Aterro Sanitário CIGRES, Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP; Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Machacalis/MG, PA/Nº 22259/2026, classe 2.
(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas.

19 2213712 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- LAC 1 - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 1) Salinas Participações S/A. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Botumirim/MG, PA/nº 25486/2025 ANM 832.085/2016 - Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA nº. 2090.01.0001656/2025-67. Motivo: não atendimento às informações complementares conforme Despacho nº 151/2026/FEAM/URA NM – CAT (SEI nº 139970051) e Despacho nº 73/2026/FEAM/URA NM - CCP (SEI nº 140067381).
(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Norte de Minas

19 2213388 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Marcelo Pinto Amorim/Fazenda Pindaíbas - Granja Pindaíbas, Suinocultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Patos de Minas/MG, PA n.° 22016/2026, classe 3.
(a) Ana Carolina Silva Brito
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto Paranaíba

19 2213726 - 1

Pauta da 60ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana (URC CM) do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam. Data: 03 de junho de 2026 às 09h. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w.
1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana (URC CM). 2. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 3. Comunicado dos Conselheiros. 4. Comunicado da Secretaria Executiva. 5. Exame da Ata da 59ª RO de 06/05/2026.
6. Programa Diálogos com o Sisema: "Plano de Controle de Emissões Atmosféricas (PCEA)". Apresentação: Diretoria de Qualidade e Monitoramento Ambiental - SEMAD. 7. Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do bioma Mata Atlântica localizados em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculado ao Licenciamento Ambiental: 7.1 Luiz Carlos Naves/Lote 08, Quadra 20, Avenida da Mata, Condomínio Canto das Águas - Rio Acima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0044897/2025-87 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0395 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0395 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Central Metropolitana. 8. Assuntos gerais. 9. Encerramento.
(a) Diogo Soares de Melo Franco
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana

19 2213481 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Letícia Capistrano Campos

PORTARIA IEF Nº 34, DE 18 DE MAIO DE 2026
Dispõe sobre a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual Mata do Limoeiro, para o biênio 2026 - 2028.
A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e com respaldo na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 e na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, RESOLVE:
Art. 1º - O Conselho Consultivo do Parque Estadual Mata do Limoeiro, é formado por 26 (vinte e seis) conselheiros, sendo 13 (treze) titulares e 13 (treze) suplentes, em conformidade com o resultado do processo eletivo realizado por meio do Edital nº01/2026 PEML, ficando assim constituído:
I - Poder Público:
a) Titular: Prefeitura de Itabira
Suplente: Prefeitura de Itabira
b) Titular: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater
Suplente: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater
c) Titular: Polícia Militar de Minas Gerais
Suplente: Corpo de Bombeiros de Minas Gerais
d) Titular: Universidade Federal de Itajubá – Campus Itabira
Suplente: Universidade Federal de Itabira – Campus Itabira
e) Titular: Escola Estadual Professor Manoel Soares
Suplente: Escola Estadual Professor Manoel Soares
f) Titular: Empresa de Desenvolvimento de Itabira - ITAURB
Suplente: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
II – Sociedade Civil:
a) Titular: Suplente: Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais - sindiextra
Suplente: Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais - sindiextra
b) Titular: Vale S.A.
Suplente: Vale S.A.
c) Titular: Ecolabore Engenharia
Suplente: Ecolabore Engenharia
d) Titular: Rotary Club Itabira Cauê
Suplente: Vila Ipoema
e) Titular: Instituto de Cultura e Turismo dos Amigos de Ipoema – INCUTAI
Suplente: Instituto Bromélia
f) Titular: Comitê de Bacias Hidrográficas do Rio Santo Antônio
Suplente: Comitê de Bacias Hidrográficas do Rio Santo Antônio
g) Titular: Sindicato Rural de Itabira
Suplente: Sindicato Rural de Itabira
§ 1º – A Presidência do Conselho Consultivo do Parque Estadual Mata do Limoeiro, será exercida pelo Gerente da Unidade, que dará posse aos membros do Conselho.
§ 2º - Na ausência do Presidente do Conselho, este será substituído por um representante do Instituto Estadual de Florestas, o qual assumirá todas as obrigações atinentes à Presidência do Conselho, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.
§ 3º - Os membros do Conselho não poderão receber remuneração de qualquer espécie pelo exercício das funções inerentes ao cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 18 de maio de 2026
Letícia Capistrano Campos
Diretora Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 35, DE 18 DE MAIO DE 2026.
Homologa a revisão parcial do plano de manejo da unidade de conservação estadual Parque Estadual do Ibitipoca, aprovada pela Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas - CPB/COPAM.
A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.982, de 23 de março de 2020, e com respaldo na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 e na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º- Fica homologada a revisão parcial do plano de manejo do Parque Estadual do Ibitipoca aprovada na 120ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do Conselho Estadual de Política Ambiental, realizada no dia 27 de abril de 2026.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 18 de maio de 2026
Letícia Capistrano Campos
Diretora Geral do IEF

19 2213595 - 1

INDEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO
PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF, torna público que foi indeferido o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado: *BRITAGEM MEGA LTDA/Guritas, Brejo eCampo daBernada - CNPJ/CPF: **.585.479/****-**, Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo,em 10,7208 ha, em caráter corretivo,Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APPem 0,3527 ha, sendorequeridos0,2396 ha em caráter convencional e 0,1131 ha em caráter corretivo,Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, em 1,7911 ha, em caráter convencional eCorte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivasde 493 indivíduos em 10,6439 ha, em caráter corretivo - Serra Azul de Minas/MG - Processo nº 2100.01.0048093/2024-31. Data da decisão: 15/05/2026.
(a) Eliana Piedade Alves Machado
Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha

19 2213411 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202605206489913223.